

RESOLUÇÃO CNSP Nº 20/92

A **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP)**, na forma do art. 26 do regimento Interno baixado pela Resolução CNSP nº 14/91, de 03.12.91, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP)**, em Sessão realizada nesta data, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo CNSP nº 012/87,

RESOLVEU:

Art. 1º - Constituir Comissão Consultiva, no âmbito Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), encarregado de propor expedição de normas àquele Conselho, relativas a solvência das Sociedades Seguradoras, de Capitalização e Previdência Privada Abertas.

Art. 2º - A Comissão será constituída por representantes do **INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL – IRB**, a quem caberá a coordenação dos trabalhos, da **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**, da **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO – FENASEG**, da **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CORRETORES DE SEGUROS E DE CAPITALIZAÇÃO – FENACOR** e da **ASSOCIAÇÃO BRAILEIRA DE GERÊNCIA DE RISCO – ABGR**.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 17 de julho de 1992

WALTER JB GRANEIRO
Superintendente

** Este texto não substitui o publicado no D.O.U de 28/07/92.*